



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Retificar a portaria 42/2023/PROGRAD que designa os servidores para constituírem Banca para análise da documentação apresentada pelo(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, inscritos nos cursos de graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Onde se lê :

1. Aroldo da Silva Tavares (titular)

Leia-sê:

1. Aroldo da Silva Tavares (Coordenador)

1.2 Ratificam-se os demais itens da Portaria Nº 42/2023/PROGRAD.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

Portaria nº 8/2024/Prograd, com publicação no Boletim de Serviço nº 51, de 15 de Março de 2024.